



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 172

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2744
ADVOCACIA GERAL	2745
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2745
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2746

TAQUIGRAFIA

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 9 de outubro de 2018

Presidência do Sr.
LEBRÃO - 1º Secretário

Secretariado pelo Sr.
ANDERSON DO SINGEPERON - Deputado

(Às 15 horas e 20 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Ezequiel Júnior (PRB), Hermínio Coelho (PC DO B), Jesuíno Boabaid (PMN), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (MDB), Laerte Gomes (PSDB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB), Rosângela Donadon (PDT) e Só Na Bença (MDB).

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro

aberta a 47ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito o senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Secretário ad hoc) –
Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura do Expediente Recebido.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Secretário ad hoc) –
Procede a leitura do Expediente Recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 218/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Cria o Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e dá outras providências”.

02 – Mensagem nº 219/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP”.

03 – Ofícios nºs 3073 e 3074/2018 – SEGEP, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 1695 e 1696/18, de autoria do Senhor Deputado Marcelino Tenório.

04 – Ofício nº 286/2018 – DITEL, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1693/18, de autoria do Senhor Deputado Airton Gurgacz.

05 – Ofício nº 4115/2018 – Governo do Estado, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4322/17, de autoria do Senhor Deputado Alex Redano.

06 – Ofício nº 288/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 5221/18, de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel.

07 – Ofício nº 289/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 5239/18, de autoria do Senhor Deputado Airton Gurgacz.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manweiler*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

08 – Ofício nº 285/2018 – DITEL, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 3353/17, de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

09 – Ofício nº 868/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre os ART. 12, § 1º, XI e § 3º da Lei nº 3.686/2015, objeto da ADIN nº 0801907-32.2016.8.22.0000.

10 – Ofício nº 928/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade solicitando informações, objeto da ADIN nº 0800235-18.8.22.0000.

11 – Ofício nº 947/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade comunicando que o acórdão foi julgado procedente nos termos do voto do relator, objeto da ADIN nº 0803245-07.2017.8.22.0000.

12 – Ofício nº 938/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação de Direta de Inconstitucionalidade comunicando que o acórdão foi julgado procedente nos termos do voto do relator, objeto da ADIN nº 0800520-79.2016.8.22.0000.

13 – Ofício nº 954/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Recurso Extraordinário em Direta de Inconstitucionalidade sobre a Lei nº 4.110/17, objeto da ADIN nº 0802292-43.2017.822.0000.

14 – Ofício nº 2155/2018 – Polícia Federal do Estado, solicitando em mídia digital todos os documentos que embasaram a elaboração do relatório conclusivo (CPI) que tratou sobre eventual formação de cartel de frigoríficos.

15 – Ofício nº 1534/2018 – Ministério Público do Estado, solicito cópia na íntegra do processo de elaboração e aprovação da Emenda Constitucional 70/2010.

16 – Ofício nº 22/2018 – ECCO Estudos de Consultoria de Comunicações LTDA, solicitando Banco de Proposições, Diário Oficial e Regimento Interno atualizados para acompanhamento legislativo desta Casa.

17 – Ofício nº 22/2018 – SEAS, solicitando apoio para aprovação do Projeto de Lei Complementar que “Cria o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas”.

18 – Ofício nº 6646/2018 – SEFIN, encaminhando a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Governo do Estado de Rondônia, referente ao 2º Quadrimestre de 2018.

19 – Ofício nº 351/2018 – Instituto Educacional Guarda Mirim de Cacoal, encaminhando relatório mensal das atividades desenvolvidas referente ao mês de julho e agosto de 2018.

20 – Requerimento do Senhor Deputado Marcelino Tenório, justificando ausência da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2018.

Lido os Expedientes recebidos, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – À vontade.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Foi lido agora no Expediente uma Proposta de Emenda à Constituição, que foi proposta por mim; que teve aqui assinatura de vários deputados, inclusive de Vossa Excelência, o Deputado Ribamar, o Deputado Adelino, Deputado Ezequiel Junior. Esta emenda, esta propositura nossa, ela veio, ela é fruto de uma reunião nossa com a Comissão de Trabalhadores da CERON e todos vocês devem saber o rolo que a União está fazendo com a CERON aqui no Estado nessa questão da venda da CERON. E deixando os trabalhadores aí, sem, sem o direito, principalmente da estabilidade que eles são todos concursados. E aqui nós estamos inclusive copiando

do Amapá, do Estado do Amapá, onde garante, o Estado tem que garantir os trabalhadores no quadro do Estado, aproveitar em várias áreas lá do Estado. E aqui, até porque a União, quando vende, vende não, quando entrega a CERON da forma que foi feita aí; para eles os trabalhadores não existem, eles deixam os trabalhadores à mercê do empresário, e isso é uma irresponsabilidade muito grande. Infelizmente a Bancada Federal de Rondônia, como sempre é muito fraca, nunca defende os trabalhadores desse Estado. Lembro que o Amapá e o Estado de Roraima, desde a questão da transposição de todos os servidores lá do quadro até 91, eles já resolveram isso há anos, Rondônia, ainda está a passos lentos, pingando de poucos em poucos servidores para o quadro da União. E com relação a essa situação, nós colocamos aqui, ficou o seguinte, a nossa proposta de Emenda à Constituição. Acrescenta o Art. 21-A a Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 1º - A Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar acrescida do Art. 21-A, com a seguinte redação:

“Art. 21-A - No caso de extinção, fusão, incorporação ou transferência de propriedade para iniciativa privada ou para a União Federal, de empresa pública ou sociedade de economia mista, que tenha sido constituída à época do extinto Território Federal de Rondônia e que tenha passado a integrar o patrimônio do Estado de Rondônia por força da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, o empregado que tenha ingressado na forma da Lei no quadro de pessoal de qualquer das pessoas jurídicas aqui elencadas, deverá, mediante opção, ser aproveitado no quadro de pessoal da administração pública estadual”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará os atos administrativos necessários para o fiel cumprimento desta Emenda Constitucional no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aqui dizer para vocês, que as Emendas Constitucionais, todas as propostas de Emendas Constitucionais, têm que tramitar pelo menos três Sessões, nas Comissões, e também como nós temos o segundo turno, a eleição é dia 28 de outubro, eu já quero convidar todos vocês, servidores da CERON, Eletrobras, todos, que no dia 30, dia 30, a última terça de outubro, dia 30 de outubro que é uma terça-feira, neste horário 15 horas, venham para esta Casa, para que nós Deputados aqui, nós venhamos aprovar, precisamos de dezesseis votos, é uma Emenda à Constituição do Estado, é necessário dois terços dos vinte e quatro, no caso dezesseis votos. E aqui todos os Deputados que estão presentes hoje aqui já assinaram, eu tenho certeza absoluta que não vai ter dificuldade a gente aprovar. Por isso, eu convido todos vocês para no dia 30, virem em massa para esta Casa, para que a gente aprove. Isso aqui, é lógico, que eles podem arguir inconstitucionalidade, um monte de coisa; mas é o que a gente pode fazer, o que a Assembleia pode fazer, e nós estamos fazendo, se Deus quiser para poder garantir o direito de vocês. Obrigado e Deus abençoe a nós todos.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Parabenizar Deputado Hermínio, que sempre muito preocupado com todos os servidores seja da iniciativa privada ou do Estado, sempre tem feito um grande trabalho.

Cumprimentar aqui Excelentíssimo Senhor Vereador Márcio do Sitetuperon, da Câmara Municipal de Porto Velho; Engenheiro Ademir Cunha, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia; Senhoras e Senhores servidores da Eletrobras – Distribuição em Rondônia. Cumprimentar também o senhor Edson Rigoli, representando

a OAB, ao CREA, e também cumprimentar Marcelino Hellmann, Ex-Prefeito lá de Campo Novo de Rondônia, sejam todos bem-vindos, nos sentimos muito horados com a presença de todas as pessoas que estão nesse momento na galeria desta Casa.

Lido o Expediente recebido, passamos as Breves Comunicações. Não há oradores inscritos. Encerrada as Breves Comunicações, passamos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Secretário ad hoc) –
Procede à leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta o Artigo 21-A a Constituição do Estado de Rondônia.

Lida a matéria, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Lida a matéria. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas, incluídas na Ordem do Dia.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON (Secretário ad hoc) –
Não há matéria, senhor Presidente.

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Passamos ao Grande Expediente, não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passamos as Comunicações de Lideranças, também não há oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares, também não há oradores inscritos.

Nesse momento eu suspendo a Sessão por tempo indeterminado por conveniência técnica.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 45 minutos, e reabrindo 16 horas e 02 minutos).

O SR. LEBRÃO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 16 de outubro no horário regimental, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 03 minutos).

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 485/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/10/2018 ao servidor relacionado, que irá participar da reunião que será realizada em Brasília - DF, com o Secretário de Aviação Civil, com relação ao parecer final do Processo nº 67000.011410/2017-11 que trata do obstáculo ao SBPV sobre a nova sede da ALE/RO, conforme Processo nº 00013146/2018-66.

Matricula: 200163309
Nome: Arildo Lopes da Silva
Cargo: Secretário Geral
Lotação: Gab. Secretaria Geral

Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 486/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/10/2018 ao servidor relacionado, que irá participar da reunião que será realizada em Brasília - DF, com o Secretário de Aviação Civil, com relação ao parecer final do Processo nº 67000.011410/2017-11 que trata do obstáculo ao SBPV sobre a nova sede da ALE/RO, conforme Processo nº 00013146/2018-66.

Matricula: 200160523
Nome: Rodrigo Assis Silva
Cargo: Sec. Especial de Eng. e Arquitetura
Lotação: Sec. Esp. Eng. Arquit

Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 487/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/10/2018 ao servidor relacionado, que irá assessorar o Secretário Geral, na reunião que será realizada em Brasília - DF com o Secretário de Aviação Civil, com relação ao Processo nº 67000.011410/2017-11 que trata do obstáculo ao SBPV sobre a nova sede da ALE/RO, conforme Processo nº 00013146/2018-66.

Matricula: 200164754
Nome: Whanderley da Silva Costa

Cargo: Advogado Geral Adjunto
Lotação: Gab. Adv. Geral Adjunto

Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
 Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
 Secretário Geral Adjunto

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato n. 20/AG/ALE/2018

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 200 (duzentas) estações de trabalho tipo I, marca Optiplex, modelo 7050 SFF, fabricante Dell, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) a unidade, com garantia on site, a serem utilizadas na nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme descrição abaixo e marcas constantes na Ata de Registro de Preços Nº 0099/2017 e Termo de Referência.

DO PRAZO: 2.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

DO VALOR: 3.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a ALE/RO, por conta da seguinte programação: Esfera 1; Evento 400091; UO 1001; Programa de Trabalho 01126201310500000; Fonte 0100000000; Nat. Desp. 449052; Valor de Empenho 1.194.000,00; Modalidade Ordinária.

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, já lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, registrado à fl. 20 do livro de Registro de Contratos da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado MAURO DE CARVALHO
 Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário-Geral – ALE/RO

Dell Computadores do Brasil Ltda.
 Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto
 Representante da Empresa

Visto:
 Whanderley da Silva Costa
 Advogado-Geral Adjunto - ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 129/2018

Altera a redação do *caput* do artigo 146 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O *caput* do artigo 146 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146. A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente, instrumento à propositura de ações penais, incumbida de exercer as funções de polícia judiciária, a formação de procedimentos criminais e a apuração de infrações penais comuns, exceto os militares e ressalvada a competência da União, é dirigida por Delegado de Polícia de última classe na carreira, nomeado pelo Governador do Estado, nos termos desta Constituição.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
 Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
 1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
 2º Vice-Presidente - ALE/RO

Deputado LEBRÃO
 1º Secretário - ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
 2º Secretário - ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON
 3º Secretário - ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
 4ª Secretária - ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0012527/2018-50

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE toma público que contratará por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0054-34, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2509, sala D – Bairro Costa e Silva – CEP 76803-659, na cidade de Porto Velho/RO, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sete elevadores e duas plataformas da marca Thyssenkrupp, instalados no novo Edifício da ALE, no período de 12 (doze) meses, conforme consta nos autos do processo supracitado.

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataforma da nova sede da ALE/RO	7.100,00	85.200,00
Estimativa de peças sob demanda para manutenção corretiva dos elevadores e plataforma da nova sede da ALE/RO.	20.230,96	242.771,49
Total =>	27.330,96	327.971,49

Milton Neves de Oliveira
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2018.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00002699/2018-89

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às **fls. 362/363**, tendo sido publicado o **Termo de Homologação em 20/06/2018 - D.O ALE nº 106 – suplemento - páginas 1931 (capa)**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00002699/2018-89**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a pedido do **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP com sede na Av. Campos Sales, nº 3511, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-234, inscrita no CNPJ nº 05.555.440/0001-29, representada por seu gerente, Sr. Ronaldo Júnior dos Santos Rodrigues , R.G nº 939.469/SSP-RO e do CPF nº 827.851.392-91, fone: (69) 3224-5662/ 99226-2344/ 99248-9142.						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIR. MÍNIMA	MARCA REF.	VLR-UNIT
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DIMENSÕES 15X6 CM, PUNHO PLÁSTICO E BASE DE FELTRO, COM COMPARTIMENTO PARA O PINCEL.	UND	30	10	BRW	3,40
2	APONTADOR PARA LÁPIS COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM RESERVATÓRIO ACODICIONADOR DE APARAS, TAMANHO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X2, 5X1CM.	UND	600	150	LEO LEO	0,60
3	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, EM ACRÍLICA COR FUME DIMENSÕES 25 X 35x4 CM COM 01 REPARTIÇÃO ACONDICIONADA EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	120	30	WALEU	12,10
4	BORRACHA ESCOLAR, TAMANHO GRANDE, MACIA, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEM LÁTEX, BRANCA, DIMENSÕES DIMENSÃO: 56 X 33 X 11MM, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.	UND	800	200	TRIS	0,80
5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO, CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADO POR DUAS LAMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM FURUS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES DE 36,5X25X13,5 CM. CORES AZUL E AMARELA.	UND	15.000	1.000	ALAPLAST	2,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL , CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UND	9.000	2.000	KIT	0,60

7	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA , CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UND	8.000	2.000	KIT	0,60
8	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA , CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UND	1.500	500	KIT	0,60
9	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, TINTA BASE DE AGUA, COM ESPESSURA DO TRAÇO DE 2 A 5MM, PONTA EM POLIETILENO, CORES(AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA)	UND	2000	300	RADEX	0,80
10	CANETA COLORIDA PARA ESCREVER EM CD/DVD, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2,0 MM CORES AZUL E PRETO.	UND	200	50	JOCAR	1,20
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIR. MÍNIMA	MARCA REF.	VLR-UNIT
11	CARGA DE GRAFIT PARA LAPIZEIRA 0,7MM, EMBALAGEM C/ 12 MINAS.	TB	500	100	LEO LEO	0,40
12	LAPISEIRA RECARREGÁVEL PARA PONTA DE GRAFITE 0,5MM, COM CLIP PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA.	UND	500	100	BRW	2,80
13	LAPISEIRA RECARREGÁVEL PARA PONTA DE GRAFITE 0,7MM, COM CLIP PRENDER, PONTA RETRÁTIL E BORRACHA.	UND	600	100	BRW	2,30
14	CORRETIVO LIQUIDO NÃO TÓXICO, MUITIUSO, COM PINCEL APLICADOR, EMBALAGEM COM 18 ML	UND	300	50	GR QUIMICA	0,80
15	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM CO 90 GRAMAS	FR	800	120	PIRATININGA	0,90
16	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº00 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	120	CHAPARRAU	2,20
17	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	580	100	JOCAR	1,20
18	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	120	CHAPARRAU	1,75
19	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	750	120	CHAPARRAU	1,85
20	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	800	200	JOCAR	2,40
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIR. MÍNIMA	MARCA REF.	VLR-UNIT
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 50MMX50METROS	RL	900	200	EUROCEL	1,90
32	FITA ADESIVA DUREX INCOLOR ROLO GRANDE - 12MMX50M.	RL	300	50	EUROCEL	0,70
33	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 2 BARRAS COM 105 GRAMPOS E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL, TAMANHO 20,1 x 5x 9,5cm	UND	600	60	KIT	16,90
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	400	80	BRW	2,30
35	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, MATERIAL CARGA GRAFITE	UND	5.000	800	SERELEPE	0,20
36	LIGA LATEX PURO Nº18, PACOTE COM 100 GR.	PCT	200	40	RED BOR	1,60
37	PAPEL SULFITE EXTRA BRANCO FORMATO A4 210X297mm, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	RS	4.200	1.000	INK	15,00
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, LOMBADA 80mm, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, PLASTIFICADO, TIGRADA	UND	1.300	60	POLYCART	6,80
39	PASTA EM CARTOLINA LISA COM ELÁSTICO, SEM DESENHO, PLASTIFICADA, FORMATO 228X340MM	UND	1.400	80	POLYCART	0,70
40	PASTA SUSPENSA EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR CINZA, COM PONTA DE NYLON PARA ARQUIVO DE GAVETA, COM TRILHO EM PLASTICO, FIXADO A ABA INTERNA DA PASTA, ACOMPANHADA POR VISOR.	UND	1.200	60	ALAPLAST	1,40
LOTE 5						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIR. MÍNIMA	MARCA REF.	VLR-UNIT
41	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, COM DOIS FUROS SIMULTÂNIOS, TIPO CENTRAL E CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL	UND	400	40	JOCAR	54,50
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL, NA COR PRETA	UND	120	30	RADEX	2,95
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COM TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL, NA COR AZUL	UND	120	30	RADEX	2,95
44	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO (PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETE) 250X87X92MM	UND	80	20	WALEU	5,00
45	TESOURA GANDE COM CABO PLÁSTICO TAMANHO DE 20 CM, PARA USO EM GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	500	80	BRW	2,70
46	REGUA PARA ESCRITÓRIO PLÁSTICA TRANSPARENTE FLEXÍVEL COMPRIMENTO 30CM	UND	400	60	WALEU	1,90
47	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, CAPA DURA NA COR PRETO.	UND	400	80	FORONI	8,75
48	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA CAD. COM 10 FOLHAS	CD	300	30	DATAPEL	1,00
49	PINCEL ATÔMICO AZUL, NÃO RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TAMANHO 10 A 14CM.	UND	300	60	BRW	0,80
50	PINCEL ATÔMICO PRETO, NÃO RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA QUE PERMITE TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TAMANHO 10 A 14CM.	UND	300	60	BRW	0,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Ronaldo Júnior dos Santos Rodrigues
Representante Legal – ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP